



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

## **REGULAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS**

Esse documento tem como objetivos:

- Melhorar a comunicação entre a CBDS, principalmente diretoria de esportes, e as Comissões Técnicas (CT's) das Seleções Brasileiras de Surdos;
- Mais transparência para as filiadas da CBDS e surdoatletas;
- Evitar conflitos de informações.

### **Esclarecimento sobre os tipos de eventos relacionados às Seleções Brasileiras de Surdos:**

a) **Seletiva:** aberto a qualquer surdo que desejar participar, independente de ser associado ou não. Tem objetivo de conhecer surdoatletas interessados na modalidade esportiva e descobrir talentos. Não é necessário pagar taxa de anuidade à CBDS, porém os surdoatletas devem entregar a audiometria nacional e o “Termo de Saúde e de Responsabilidade”, ambos nos modelos fornecidos pela CBDS.

b) **Treinamento Seletivo:** aberto a surdoatletas convidados pela comissão técnica, tem objetivo de formação e preparação da equipe da Seleção Brasileira.

Os surdoatletas deverão ser associados de alguma Associação filiada a uma das Federações quites com a CBDS, devem pagar taxa de anuidade e entregar a audiometria internacional (modelo fornecido pelo ICSD) e, também, devem realizar os exames completos: Teste de Esforço/Teste Ergométrico e Laudo ou Atestado Médico informando que está apto para a prática esportiva da modalidade específica da Seleção em o mesmo está participando (validade de 1 ano).

c) **Treinamento da Seleção:** treino específico para equipe convocada pela comissão técnica com foco na(s) próxima(s) competição(ões) internacional(is).

Os surdoatletas deverão estar com toda documentação (vide item b acima) e taxas quites com sua Associação, Federação e CBDS.

d) **Jogo amistoso (ou competição amistosa):** jogo ou competição com adversário surdo ou ouvinte com objetivo de proporcionar experiência de jogo à equipe/surdoatleta em preparação para as competições oficiais.

Os surdoatletas deverão estar com toda documentação (vide item b acima) e taxas quites com sua Associação, Federação e CBDS.

e) **Competição oficial:** disputas oficiais organizadas por CONSUDES, PANAMDES e ICSD.

Os surdoatletas deverão estar com toda documentação (vide item b acima) e taxas quites com sua Associação, Federação e CBDS.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

## Regras Gerais:

- É recomendável que os membros das CT's conheçam o Estatuto, Regulamento Geral e demais documentos oficiais da CBDS.
- As CT's deverão ter um líder/representante que seja responsável por manter contato com a diretoria da CBDS, sendo importante a troca de informações.
  - Deverá ser usado os endereços email institucional da CBDS que serão fornecidos pela Diretoria para as CT's, a fim de mostrar melhor organização formalidade.
- As CT's, antes de divulgar aos surdoatletas, decisões que tem caráter administrativo junto à CBDS, deverão primeiro consultar a diretoria e aguardar o retorno desta.
  - Especialmente a Lista de Convocação para competições, não poderá ser divulgada sem análise prévia e, expressa autorização (por e-mail) do diretor de esportes da CBDS.
- Os membros das CT's não podem emitir nenhum tipo de documento, como Ofícios ou Declarações, que tenham finalidade relacionada com os eventos e equipes da CBDS (sejam em papel timbrado da CBDS ou de outra entidade). Todos os documentos necessários devem ser solicitados à diretoria da CBDS, preferencialmente por e-mail. No caso de serem documentos emitidos por outra entidade, também deve solicitar prévia autorização, por se tratar de evento que envolve a CBDS.
- O trabalho dos membros das CT's é de caráter voluntário e sem remuneração, assim como os diretores da CBDS. Exceto nos casos em que seja captado recurso financeiro por meio de patrocínio especificamente para essa finalidade. Ressaltando que a diretoria trata igualmente todas as equipes, de todas as modalidades, porém cada equipe por esforço próprio pode conseguir patrocínio e outras formas de apoio material e financeiro.
- Caso a comissão técnica tenha dificuldade em encontrar local para realização dos eventos, deverá ser comunicado ao Diretor de Esportes, informando o que necessita, assim a CBDS tentará encontrar um local.
- O calendário de seletivas, treinamentos seletivos e treinamentos da seleção, bem como os amistosos e competições oficiais que forem ser realizados serão divulgados pela CBDS por Boletim, através de e-mail às filiadas, site e redes sociais, com a maior antecedência possível. A fim de mostrar o trabalho que esta sendo realizado de forma transparente, possibilitando, também, que possamos encontrar mais pessoas que desejam colaborar com a equipe.
- Relatório é um documento que deverá ser elaborado pela CT e enviado à diretoria de esportes da CBDS logo após a realização de cada evento (no máximo 5 dias úteis após). É de suma importância, pois as informações prestadas podem vir a ser necessárias, por exemplo, para apresentação de projeto de parceria, ou até mesmo por solicitação de órgãos governamentais. Além de servir como base para que a diretoria da CBDS produza textos de divulgação para o site e redes sociais. O relatório pode ser simples, contendo as principais informações sobre o que aconteceu durante o evento, por exemplo: nomes dos atletas que participaram, quais atividades que foram realizadas, avaliação da comissão técnica quanto ao rendimento dos atletas, etc. O envio de fotografias dos eventos é de extrema importância também.
- Ressaltamos que quanto mais movimentação no site e nas redes sociais, maior a visibilidade do esportes dos surdos, por isso solicitamos que as CT's incentivem os atletas a acessar e interagir nas redes sociais da CBDS de forma positiva.
- As páginas das equipes na rede social Facebook (ou em outras redes sociais) poderão ser criadas e administradas pela CT's e/ou por surdoatleta(s). Porém, os responsáveis deverão cuidar para que seja usada de forma coerente com os objetivos do desporto de surdos e sem prejuízos à imagem dos



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

surdoatletas e da CBDS. Deverão compartilhar os links originais (site da CBDS) com as informações oficiais como data dos treinamentos, lista de convocação e notícias diversas que tenham relação com a sua modalidade esportiva, sendo facultativo compartilhar informações das demais modalidades.

## **Seletivas:**

- As seletivas devem ser realizadas três a cinco vezes, preferencialmente, em regiões diferentes, já que o objetivo é caçar talentos e formar uma equipe competitiva.
- Deve ser planejado o calendário com antecedência de pelo menos três meses, com o objetivo de facilitar para os surdoatletas planejarem o deslocamento e comprarem suas passagens. Bem como para confecção do cartaz e divulgação. Deverá atentar ao calendário de eventos da CBDS evitando choque com eventos anteriormente agendados da mesma modalidade esportiva ou de modalidade diferente que tenha significativo número de surdoatletas que participem de ambas as modalidades.

## **Treinamentos Seletivos:**

- A CT's após avaliar os surdoatletas que participaram das seletivas e das competições promovidas pela CBDS, deverá elaborar lista de convocados para os treinamentos seletivos, esta lista deverá ser enviada por e-mail à diretoria de esportes da CBDS, que irá entrar em contato com as Federações estaduais responsáveis pelos atletas para que informem a situação de cada (se está com pendências ou liberado).
- Posteriormente, a CBDS informará à CT a situação de cada convocado e fará a divulgação pública oficial da convocação para os treinamentos seletivos.
- A quantidade de surdoatletas a serem convocados ficará a critério da CT.
- As datas e locais dos treinamentos seletivos, também, deve estar pronto com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência, para permitir melhor organização e preparação por parte dos surdoatletas. Deverá atentar ao calendário de eventos da CBDS evitando choque com eventos anteriormente agendados da mesma modalidade esportiva ou de modalidade diferente que tenha significativo número de surdoatletas que participem de ambas as modalidades.

## **Treinamentos da Seleção:**

- Os treinamentos das seleções devem ser feitos com planejamento pelo menos com 1 (um) ano de antecedência, podendo ser feito por um calendário de um ano até quatro anos, a critério da comissão técnica.
- A importância desse calendário antecipado é para que a CBDS possa organizar o calendário de eventos sem ter conflitos, ou seja, o treinamento seja no mesmo dia da competição. Além disso, o processo fica mais transparente para as entidades filiadas e possibilitando que os surdoatletas se preparem para os treinos com antecedência.
- A CT deverá enviar para o e-mail da diretoria de esportes da CBDS, previamente, a relação dos surdoatletas convocados para treinamentos seletivos, treinamentos oficiais e competições internacionais. E, aguardar o retorno para liberação, pois todos deverão estar quites com suas associações/federações e com a CBDS, evitando qualquer tipo de conflito.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

[cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)

[www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

- Lembramos, ainda, que os atletas novatos convocados para a partir dos treinamentos seletivos devem de imediato fazer a audiometria no modelo do ICSD para poder participar do treinos. O ICSD exige o envio da audiometria até 3 (três) meses antes da competição, caso contrário será cobrado uma multa de 40 dólares, e caso isso aconteça a responsabilidade pelo pagamento será por conta do surdoatleta e não da CBDS. Caso o envio for inferior a um mês antes da competição oficial, a multa será cobrada no valor de 100 dólares.

## **Taxas a serem pagas pelos surdoatletas e Reembolso de gastos dos membros das CT's:**

- Todos os surdoatletas devem pagar à CBDS por meio de depósito ou transferência bancária realizado por sua Federação:
  - Taxa de Anuidade de Surdoatleta: Valores: R\$ 120,00 (masculino) e R\$ 80,00 (feminino) ou valor promocional para pacote completo (conforme a tabela de taxas o prazo expirou em 15/03/2016). Esta taxa deve ser quitada antes do primeiro evento que o surdoatleta for participar no ano corrente, exceto as seletivas.
  - Taxa de apoio às CT's - Valor: R\$ 50,00. Esta taxa deverá ser quitada por todos surdoatletas antes de cada seletiva, treinamento seletivo e treinamento da seleção. Caso não seja apresentado comprovante de depósito ou transferência bancária, o surdoatleta deverá ser impedido de participar. Caso haja desobediência ou o depósito/transferência bancária não for devidamente creditado na conta da CBDS (tendo sido produzido o comprovante com má fé), o surdoatleta poderá ser penalizado com proibição de participar dos próximos eventos.
- A CBDS não possui condições financeira, atualmente, para realizar reembolso integral, para os membros das comissões técnicas, das despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem etc., sendo limitado o reembolso a, no máximo, R\$ 500,00 por evento.
- Os voluntários das CT's deverão estar cientes disso, principalmente ao realizar a compra da passagem aérea. Sendo recomendado que seja solicitado reembolso para apenas uma pessoa da CT por cada evento. Caso a quantidade de surdoatletas participantes do respectivo evento ultrapasse 10 pessoas, a CT deverá conversar com a CBDS para saber se é possível reembolso maior que R\$ 500,00, fechando acordo por meio de comunicação formal por e-mail.
- Deverá ser utilizado o modelo de formulário do reembolso com anexos dos documentos (notas fiscais, cupons fiscais, passagens aéreas, etc), solicitando para o diretor de esportes pelo e-mail: [esportes@cbds.org.br](mailto:esportes@cbds.org.br).

## **Aparelhos Auditivos ou Implantes Cocleares:**

- Durante todos os eventos da CBDS, em quadra, é terminantemente proibido aos surdoatletas o uso de aparelhos auditivos e implantes cocleares. Conforme regras do ICSD, quando atleta for pego usando prótese auditiva, poderá implicar em suspensão ou expulsão do surdoatleta ou até mesmo da equipe completa.
- Aos surdoatletas que insistem em usar as próteses auditivas durante a realização das seletivas e treinamentos, deverá ser explicado que o mesmo precisa começar a se acostumar a não utilizar os equipamentos, pois é proibido durante as competições. Assim, para evitar qualquer tipo de desconforto ao próprio e imprevistos na hora dos jogos, como esquecimento, a CBDS está proibindo que os aparelho auditivos e implantes cocleares sejam usados, também, durante os demais eventos



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

(seletiva, treinamento seletivo, treinamento da seleção e jogos amistosos). Devendo o atleta tirar os seus equipamentos e guardá-los antes de entrar na quadra.

- Caso o surdoatleta persista no uso após ser alertado pela CT o fato deverá ser informado à diretoria de esportes da CBDS e o mesmo será vetado para os próximos treinos e/ou competições.

## **Considerações finais:**

- A diretoria da CBDS se coloca a disposição para sugestões, colaborações, críticas etc. por parte dos membros das CT's.
- Esse documento poderá ser alterado pela Diretoria quando necessário, sendo divulgado a todos os interessados as devidas modificações.

*Regulamento elaborado  
em 05/05/2016*